

EDITAL Nº 023, DE 30 DE MAIO DE 2018.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ**

**PROVAS EM 26-8-2018 e 30-09-2018**

JUSTIFICATIVAS PARA ALTERAÇÃO/ANULAÇÃO DE GABARITO  
(com base no enunciado e alternativas das questões apresentadas aos candidatos)

**PROVAS EM 26-8-2018**

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

<b>Nº DA QUESTÃO</b>	<b>GABARITO PRELIMINAR</b>	<b>GABARITO DEFINITIVO</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
30	D	ANULADA	A redação do enunciado da questão deixou a mesma sem resposta correta. Onde se lê “só poderá ser considerado vago” deveria constar “não poderá ser considerado vago”.

**CARGO: AGENTE DE CONTROLE INTERNO**

<b>Nº DA QUESTÃO</b>	<b>GABARITO PRELIMINAR</b>	<b>GABARITO DEFINITIVO</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
15	B	A	O art. 38 da Lei Complementar 101/2000 salienta que a operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e que em seu item IV identifica que estará proibida no último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.

**CARGO: ARQUITETO**

<b>Nº DA QUESTÃO</b>	<b>GABARITO PRELIMINAR</b>	<b>GABARITO DEFINITIVO</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
21	A	ANULADA	Houve um erro ao mencionar a NBR 9492/1994, sendo que o correto, de acordo com a abordagem da questão, deveria ser NBR 6492/1994.

**CARGO: ENFERMEIRO**

<b>Nº DA QUESTÃO</b>	<b>GABARITO PRELIMINAR</b>	<b>GABARITO DEFINITIVO</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
4	C	ANULADA	Houve um erro de grafia. A questão refere-se a indivíduos “assintomáticos” e não “sintomáticos”, como descrito, o que alterou o julgamento da questão.

**CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO**

<b>Nº DA QUESTÃO</b>	<b>GABARITO PRELIMINAR</b>	<b>GABARITO DEFINITIVO</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
18	B	ANULADA	Houve erro na formulação da questão, sendo que a mesma apresenta duas respostas possíveis.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Nº DA QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	JUSTIFICATIVA
1	A	ANULADA	Houve erro na alternativa dada como certa, o que deixou a questão sem resposta correta.
11	D	ANULADA	A alternativa dada como correta está incompleta, o que prejudicou o correto julgamento da mesma.
17	D	ANULADA	A questão apresenta duas alternativas que respondem corretamente a mesma.

**CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

Nº DA QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	JUSTIFICATIVA
12	C	B	Baseado no subitem Transações no Setor Público das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, entende-se como variações quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.
22	B	A	A despesa passa por quatro etapas: previsão, empenho, liquidação e pagamento, conforme a Lei 4.320/64, e a previsão é um ato que antecede ao empenho que tem como fases a Licitação ou sua dispensa, a autorização e a sua formalização.
23	A	B	O Art. 4º da Lei Complementar 101/2000 estabelece em seu inciso I que disporá sobre a) equilíbrio entre receitas e despesas; b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31.
24	B	C	Juros da Dívida correspondem a despesas correntes, Inversões Financeiras correspondem a despesas de capital, Material de Consumo corresponde a despesas correntes e Pessoal corresponde a despesas correntes.

**PROVA EM 30-09-2018****CARGO: AGENTE EDUCACIONALV - MONITOR**

<b>Nº DA QUESTÃO</b>	<b>GABARITO PRELIMINAR</b>	<b>GABARITO DEFINITIVO</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
18	B	ANULADA	Houve um equívoco na elaboração da questão, sendo que a mesma se apresenta praticamente idêntica à apresentada na prova anterior.
24	D	ANULADA	A ausência de um advérbio de lugar prejudicou a interpretação da questão.